

RECEBIDO
Por Susana às 08:54, 12/9/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 662/2023 AO CONTRATO Nº 9-8048-SERV-02-2023-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A FOUR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Four Med Serviços Médicos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.282.002/0001-28, com sede na Rua 144, nº 177, sala 2, Quadra 63, Lote 09, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.170-030, representado neste ato pelo seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 9-8048-SERV-02-2023-HEMU**, celebrado em 01/01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, por **91 (noventa e um) dias**, referente à prestação do serviço médico de pediatria e neonatologia para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**, entre **01/07/2023 e 30/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIO BORGES PESSOA**
Data: 08/09/2023 09:02:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Assinado digitalmente por:
LUIZA MOURA GOMES
CPF: ***.941.665-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Testemunha
Data: 11/09/2023 11:35:28 -03:00



Four Med Serviços Médicos LTDA
Contratada

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 11/09/2023 22:43:15 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BM2SH-CQ4YV-ML27G-JHE8B

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FABIO BORGES PESSOA - Testemunha (CPF ***.831.951-**) em 08/09/2023 09:02
- ✓ LUISA MOURA GOMES - Testemunha (CPF ***.941.665-**) em 11/09/2023 11:35 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 11/09/2023 22:43 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/BM2SH-CQ4YV-ML27G-JHE8B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Contrato nº: 9-8048-SERV-02-2023–HEMU

Fornecedor: Four Med Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 20.282.002/0001-28

Nome do representante: Fábio Borges Pessoa
CPF: 859.831.951-15.
E-mail do representante: fourmedadm@gmail.com

Alteração nº: 2º termo aditivo.

À Gerência de Contratos;

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe, para confeccionar o termo aditivo nº 02, considerando o **contrato de prestação de serviço médico de pediatria e neonatologia**, para assistir o **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, assim:

1 – Solicita-se a prorrogação do contrato por mais 91 (noventa e um) dias, a partir de 01/07/2023.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente;


Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral - Hospital Estadual da Mulher
Instituto de Gestão e Humanização - IGH

NOTA EXPLICATIVA

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como **Organização Social**, é responsável pelo gerenciamento do **Hospital Estadual Da Mulher - HEMU**, situado na Rua R-7, S/N, Setor Oeste, CEP: 74.125-090, Goiânia-GO, vem apresentar:

Cumprir informar que foi firmado contrato com a empresa **Four Med Serviços Médicos Ltda.**, cujo objeto é a **prestação de serviços médicos de pediatria e neonatologia**, tendo seu início em **01/01/2023**, permanecendo vigente até **30/06/2023**, realizado na **modalidade emergencial** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Considerando a **essencialidade do serviço**, e visando a continuidade dos serviços prestados nessa instituição de saúde e, afim de evitar a desassistência do serviço aos pacientes que são atendidos no **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, qual seja aquela em que a demora na conclusão do procedimento possa causar risco à continuidade do serviço de saúde, conforme define o **art. 2º, inciso XIV, do Regulamento para os procedimentos de compra, contratação de obras, contratação de serviços e alienações do IGH**.

Desse modo, com o intuito **de manter a prestação dos serviços médicos no presente contrato**, assim, faz-se necessário a **prorrogação da vigência do contrato**, em caráter excepcional, entre o período compreendido de **01/07/2023 a 30/09/2023**, uma vez que foi aberto anteriormente processos seletivos, contudo, em ato posterior deflagrou na anulação no decurso dos processos:

- Processo Seletivo n.º 001/2023 – HEMU – Prestação de Serviços Médicos em Pediatria/Neonatologia;
- Processo Seletivo n.º 003/2023 – HEMU – Prestação de Serviços Médicos em Pediatria/Neonatologia;

Cumpramos registrar, que o Processo Seletivo n.º 002/2023 – HEMU – Prestação de Serviços Médicos em Pediatria/Neonatologia, culminou na desistência da empresa vencedora, conforme ofício anexo a este documento.

Desta feita, os processos estão em fase de reabertura para busca de novos prestadores de serviço no mercado, inclusive com nova formatação deste contrato. Todavia, considerando a necessidade do prazo para finalização do mesmo, requer o aditivo prorrogando por mais **91 (noventa e um) dias**, até que se finalize o novo processo seletivo e assim firmar o contrato final com a empresa vencedora.

Diante do exposto, serve essa nota explicativa para justificar a nova **cobertura contratual**, compondo à necessidade de um novo termo aditivo junto à empresa **Four Med Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.282.002/0001-28.

Atenciosamente;



Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral - Hospital Estadual da Mulher
Instituto de Gestão e Humanização - IGH

PROCESSO SELETIVO 001/2023 - HEMU

Salvador, 10 de agosto de 2023.

DECISÃO SUPERVENIENTE

Edital do Processo Seletivo no 001/2023 – HEMU (Processo seletivo objetivando prestação de serviços médicos em **ALOJAMENTO CONJUNTO E SALA DE PARTO** em prol do Hospital Estadual da Mulher - HEMU).

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 001/2023 – HEMU, e com fulcro no item “11.5” do edital, vem **CANCELAR** o presente processo seletivo, determinando que novo processo seletivo seja instaurado, com a separação dos serviços de SALA DE PARTO e ALOJAMENTO CONJUNTO. Proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH

PROCESSO SELETIVO 003/2023 - HEMU

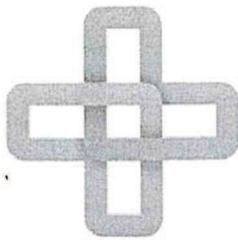
Salvador, 10 de agosto de 2023.

DECISÃO SUPERVENIENTE

Edital do Processo Seletivo no 003/2023 – HEMU (Processo seletivo objetivando prestação de serviços médicos em **PEDIATRIA/NEONATOLOGIA EM UTIN E UCIN** em prol do Hospital Estadual da Mulher - HEMU).

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 003/2023 – HEMU, e com fulcro no item “11.5” do edital, vem **CANCELAR** o presente processo seletivo, determinando que novo processo seletivo seja instaurado, com a separação dos serviços de UTI e UCIN. Proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo IGH



GAMA

GRUPO DE ATENDIMENTO MÉDICO AVANÇADO

Goiânia/GO, 31 de agosto de 2023.

Ao
Instituto de Gestão e Humanização - IGH
A/C: Laryssa Santa Cruz

Assunto: Resposta ao Ofício nº 328/2023 – DG – HEMU

Prezados,

A EAMA – Equipe de Atendimento Médico Avançado Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.008.248/0001-31, neste ato, representada por seu Administrador não sócio ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JÚNIOR, vem por meio do presente responder o Ofício ora recebido.

É de conhecimento das partes que a EAMA foi vencedora do processo seletivo nº 002/2023 para assumir os serviços médicos especializados em Pediatria/Neonatologia na Sala de Estabilização na unidade do Hospital Estadual da Mulher – HEMU.

Nos foi solicitado por meio de ofício a apresentação da escala médica para darmos início a prestação dos referidos serviços.

Ocorre que, desde o momento em que fomos cientificados que iríamos assumir o contrato, de imediato já entramos em contato com o corpo clínico para alinharmos as escalas e iniciarmos nosso trabalho.

No entanto, o corpo clínico realizou uma mobilização geral e houve então a recusa de todos os médicos de atuarem exclusivamente na Sala de Estabilização, devido a alta complexidade dos casos e a demanda ser constantemente volumosa.

O contrato anterior vinculava os serviços da sala de estabilização juntamente com os serviços de Alojamento Conjunto e UCIN/UTIN a uma só empresa, deste modo havia um acordo entre a empresa contratante e o corpo clínico.



GAMA

GRUPO DE ATENDIMENTO MÉDICO AVANÇADO

No citado acordo havia uma contrapartida, para que os médicos assumissem os plantões do Alojamento Conjunto e UCIN/UTIN eles conseqüentemente teriam que integrar a escala da sala de estabilização, desta forma havia a disponibilidade do corpo clínico.

Mediante a separação dos objetos em contratos diferentes, houve então a recusa por parte dos médicos de forma que impossibilitará a execução dos serviços.

Deste modo, nós da EAMA não enviamos a escala conforme o solicitado pelo Instituto de Gestão e Humanização pelos motivos supracitados.

Isto posto, nós nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos caso se fizer necessário.

Atenciosamente,

EAMA – Equipe de Atendimento Médico Avançado Ltda
ANTONIO EDILSON ROLINS DA SILVA JÚNIOR
Administrador